



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO nº. 1.025/2014

de 07 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam doravante nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Paulistânia, com fulcro na Lei Municipal nº 017/1997, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 174/2008, as seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Patrícia Cristina Silva
Suplente: Elizabete Paloco Neves
- b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvio Cezar Modesto
Suplente: Daiane Celestrino de Souza Casaca
- c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cleuza Aparecida Santana
Suplente: Luciano Rodrigo Pereira

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Associações e/ou Grupos ligados à Assistência Social:
Titular: Maria do Carmo dos Santos
Suplente: Zilda Couto Araujo
- b) Instituições Religiosas do Município:
Titular: Laudicena Simões Vidotti
Suplente: Joelma Aparecida Prado Pimentel Leite
- c) Associação de Pais e Mestres do Município:
Titular: Ana Claudia Alves Gondin
Suplente: Maria Aparecida da Silva

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, renovável a convite e mediante Decreto do Prefeito Municipal.



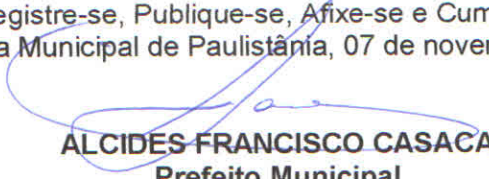
MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será exercido gratuitamente e considerado como prestação voluntária de relevantes serviços ao Município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Paulistânia, 07 de novembro de 2014.


ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº. 1.025, em fls. 34, no 3º Livro de Registro de Decretos.

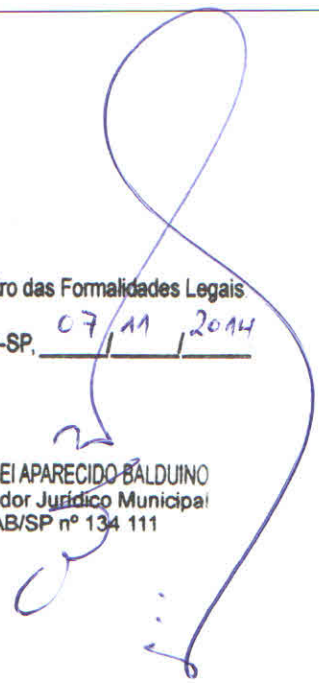
P.M. Paulistânia, 07 de novembro de 2014.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

DFL - Dentro das Formalidades Legais

Paulistânia-SP,

07 / 11 / 2014


CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP nº 134 111



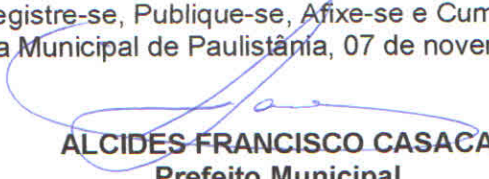
MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será exercido gratuitamente e considerado como prestação voluntária de relevantes serviços ao Município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Paulistânia, 07 de novembro de 2014.


ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

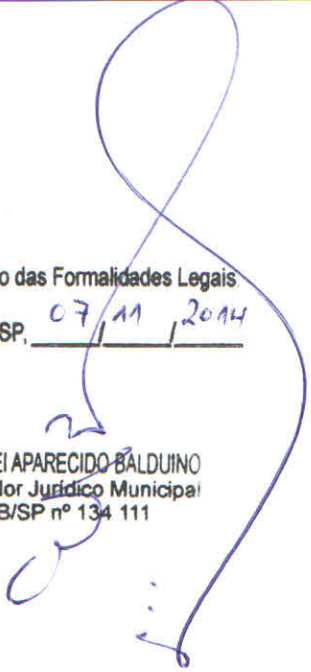
O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº. 1.025, em fls. 34, no 3º Livro de Registro de Decretos.

P.M. Paulistânia, 07 de novembro de 2014.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

DFL - Dentro das Formalidades Legais

Paulistânia-SP,


07/11/2014

CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP nº 134 111